



cutting through complexity™

Relatório de Transparência KPMG 2010

kpmg.pt

KPMG EM PORTUGAL



Índice

1. Introdução	3
2. Estrutura jurídica da Sociedade	4
3. Ligação com a rede	5
4. Estrutura de governação	7
5. Sistema interno de controlo da qualidade	8
6. Políticas e práticas de independência	12
7. Políticas e práticas adoptadas na formação contínua dos Sócios e Colaboradores participantes nos trabalhos de auditoria	14
8. Informações financeiras	16
9. Bases de remuneração dos Sócios	17
10. Anexo – Lista de Entidades de Interesse Público	18

1. Introdução

O Relatório de Transparência da KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (adiante designada “KPMG SROC”) foi elaborado no âmbito do exercício da prestação de serviços de auditoria às contas das entidades de interesse público, nos termos definidos no artigo 2.º do Decreto – Lei n.º 225/2008, de 20 de Novembro.

O Relatório de Transparência foi preparado de acordo com o definido no Artigo 62.º - A do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, conforme alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2008, de 20 de Novembro de 2008, com referência ao exercício findo em 30 de Setembro de 2010.

2. Estrutura jurídica da Sociedade

A KPMG SROC é uma Sociedade privada constituída em Portugal sob a forma jurídica de Sociedade Anónima.

A Sociedade está inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o N.º 189 e na Comissão de Mercados de Valores Mobiliários com o N.º 9093.

A Sociedade tem por objecto social o exercício conjunto da actividade de revisor oficial de contas, nos termos da respectiva legislação, e a consultoria das matérias para as quais as habilitações exigidas para o exercício da profissão de revisor oficial de contas são indicadas.

A 30 de Setembro de 2010, o capital social da Sociedade ascendia a 2.840.000 euros detido por 17 accionistas que detêm a totalidade dos direitos de voto. O capital social é detido em 94,9% por Revisores Oficiais de Contas, incluindo um ROC Comunitário, e em 5,1% por accionistas que não são Revisores Oficiais de Contas.

O capital social da KPMG SROC é detido pelos Sócios (também designados por *Partners*) a seguir apresentados:

Nome – Sócio ROC Comunitário

Sikander Abdul Sattar (Presidente/*Senior Partner*)

Nome – Sócios ROC

N.º ROC

Adelaide Maria Viegas Clare Neves	862
Ana Cristina Soares Valente Dourado	1011
António Américo Felgueiras Seabra Pinto Coelho	1335
Fernando Gustavo Duarte Antunes	1233
Inês M. Bastos Viegas Clare Neves Girão de Almeida	967
Jean-éric Gaign	1013
João Albino Cordeiro Augusto	632
João Paulo da Silva Pratas	965
José Eduardo Urpina Portugal	1336
Maria Cristina Santos Ferreira	1010
Rui Miguel Nogueira Machado	1012
Sílvia Cristina de Sá Velho Corrêa da Silva Gomes	1131
Vítor Manuel da Cunha Ribeirinho	1081

Nome – Sócios não ROC

António Luís de Andrade Magalhães

Paulo Manuel Ferreira Rodrigues dos Santos

Pedro Miguel Abreu Marques

Os Sócios da KPMG SROC que não detêm participação no capital da KPMG SROC são os a seguir apresentados:

Nome – Sócios não ROC

Alexandra da Felicidade Machado Coelho Martins

Eduardo de Figueiredo Goldszal

Jorge Manuel Jacob Miguel Tainha

Maria Cândida de Carvalho Peixoto

Maria Inês Rebelo Filipe

3. Ligação com a rede

A KPMG SROC está integrada numa rede global de firmas membro sob a designação KPMG. As firmas membro da rede KPMG são filiais da KPMG Internacional, uma cooperativa suíça. A KPMG Internacional desempenha uma função de coordenação mas não presta serviços profissionais a clientes. Todos os serviços são prestados pelas firmas membro ou por outras firmas independentes autorizadas a usar o nome KPMG. Cada uma das firmas membro da KPMG é uma entidade legal distinta e independente.

O contrato de membro assinado por cada firma membro inclui um claro compromisso de prestar serviços de qualidade a todos os clientes, independentemente da sua localização geográfica.

De forma a prestar serviços de elevada qualidade, a KPMG reconhece a importância crítica de um bom governo societário a nível mundial na promoção dos nossos valores e desempenho. As firmas membro de serviços profissionais desempenham um papel central nos mercados de capitais, o que acreditamos que requer um elevado nível de qualidade, integridade e transparência. Acreditamos ainda que a KPMG não deve apenas defender elevados padrões de um bom governo empresarial, mas também demonstrar elevados padrões em tudo o que fazemos.

Os nossos valores

Lideramos por exemplo

Privilegiamos o trabalho em equipa

Respeitamos as características pessoais

Analizamos os factos antes de formarmos a nossa opinião

Somos transparentes e honestos na comunicação

Dedicamo-nos às nossas comunidades

Acima de tudo, agimos com integridade

Os nossos valores globais e o nosso código global de conduta definem uma cultura comum na KPMG, incluindo um compromisso colectivo para com os mais elevados princípios de conduta pessoal e profissional.

A KPMG é uma rede global de firmas profissionais que prestam serviços de Auditoria, Fiscalidade e Consultoria. Estamos presentes em 144 países e temos mais de 140.000 profissionais a trabalhar nas firmas membro a nível mundial.

O nosso objectivo é converter conhecimento em valor para o benefício dos nossos clientes, dos nossos profissionais, e do mercado de capitais. As nossas firmas membro pretendem de uma forma consistente a nível global prestar aos clientes um conjunto de serviços multidisciplinares nas áreas de Auditoria, Fiscalidade e Advisory, baseado no conhecimento profundo de cada indústria.

“Os nossos valores são fundamentais. Permitem-nos agir com profissionalismo e integridade, construindo uma relação de confiança com os nossos clientes, colaboradores e mercado de capitais.”

***Sikander Sattar
Presidente da KPMG Portugal***

Para além da KPMG SROC, a rede KPMG em Portugal é constituída pelas seguintes Sociedades:

Sociedade	Actividade
KPMG Portugal - SGPS, S.A.	Gestão de participações
KPMG II – Consultores de Negócios, S.A.	Prestação de serviços empresariais, estudos informáticos e implementação de sistemas informáticos
KPMG Advisory – Consultores de Gestão, S.A.	Serviços de consultoria de negócios, estudos financeiros e gestão empresarial, serviços de contabilidade, processamento de dados e serviços informáticos
KPMG Shared Services – Serviços Partilhados de Consultoria e Gestão, S.A.	Serviços de consultoria de negócios, estudos económicos e financeiros e gestão empresarial, serviços de contabilidade, processamento de dados e serviços informáticos

As Sociedades pertencentes à rede KPMG em Portugal são entidades jurídicas autónomas. Partilham infra-estruturas, regras e procedimentos de controlo de qualidade e independência.

Em Portugal, operamos a nível nacional em três escritórios, Lisboa, Porto e Funchal, com 27 Sócios e aproximadamente 700 colaboradores.

A nossa experiência local, apoiada no conhecimento técnico e de mercado da nossa rede global de firmas membro, significa que detemos um conhecimento profundo do negócio dos nossos clientes, possibilitando aos nossos colaboradores a prestação de aconselhamento técnico fundamentado e adequado.

Os nossos escritórios em Lisboa, Porto e Funchal:



4. Estrutura de governação

Conselho de Administração

O Conselho de Administração da KPMG SROC é composto por 17 Sócios, conforme apresentado no ponto deste relatório - Estrutura jurídica da Sociedade.

A condução dos negócios da Sociedade é exercida pelo Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração são eleitos em Assembleia Geral pelo período de um ano.

O Conselho de Administração delega a gestão corrente da Sociedade a uma Comissão Executiva e a outros Administradores com responsabilidades específicas.

Adicionalmente, a Assembleia Geral da Sociedade nomeia a Comissão de Remunerações que aprova as remunerações dos Sócios, conforme referido no ponto deste relatório – Bases de remuneração dos Sócios.

Fiscalização da Sociedade

A fiscalização da Sociedade é da responsabilidade de um Fiscal Único e de um Fiscal Suplente eleitos pela Assembleia Geral por um período de três anos.

Fiscal único efectivo:

Leopoldo Alves & Associados, SROC (N.º 15), representada por Leopoldo de Assunção Alves (ROC N.º 319)

Suplente:

José Rita Bráz Machado (ROC N.º 83)

Sistema interno de controlo da qualidade

A responsabilidade por operacionalizar e monitorizar o Sistema de controlo da qualidade é do sócio Jean-éric Gaign (ROC N.º 1013).

As regras e procedimentos são aplicadas a todas as Sociedades da rede KPMG em Portugal. A apresentação mais detalhada sobre este aspecto encontra-se apresentada nos dois pontos seguintes deste relatório.

Sócios responsáveis pelas linhas de serviços

A actividade da KPMG em Portugal encontra-se dividida em três linhas de serviços. Os Sócios responsáveis são apresentados como segue:

- Auditoria: Vítor Manuel da Cunha Ribeirinho;
- Tax: António Luís de Andrade Magalhães;
- Advisory:
 - Financial Advisory Services: Paulo Manuel Ferreira Rodrigues dos Santos;
 - Risk Advisory Services: Pedro Alvarenga Rua de Brito Subtil;
 - IT Advisory: Rui Fernando Simões Gomes.

No âmbito das funções de interesse público e conforme definido no Artigo 105º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, os documentos, Certificações legais, Relatórios de Auditoria e Pareceres do Fiscal Único e outros decorrentes da função de interesse público, são assinados exclusivamente por Sócios.

5. Sistema interno de controlo da qualidade

Sistema interno de controlo da qualidade

A KPMG Internacional tem políticas de controlo de qualidade que se aplicam a todas as firmas membro. Estas políticas são desenhadas de forma a dar cumprimento às normas emitidas pelo IFAC, incluindo a Norma Internacional Sobre o Controlo de Qualidade 1 (ISQC1). Estas políticas e procedimentos associados foram adoptados pela KPMG SROC e adaptados de forma a cumprir com os requisitos legais aplicáveis em Portugal.

As políticas da KPMG reflectem regras e procedimentos de controlo de qualidade, de forma a auxiliar os *Partners* e profissionais a actuarem de forma íntegra e objectiva, efectuando o trabalho de forma diligente e cumprindo com a legislação, regulamentos e normas profissionais.

A gestão do risco e o controlo de qualidade são da responsabilidade de cada um dos *Partners* e profissionais da Firma. Esta responsabilidade inclui a necessidade de compreender e de cumprir com as políticas e procedimentos de controlo de qualidade nas actividades diárias.

O sistema interno de controlo da qualidade adoptado pela Firma consubstancia-se num conjunto de políticas que se encontram descritas nas seguintes secções:

- Responsabilidade da liderança da Firma pelo sistema interno de controlo da qualidade;
- Requisitos éticos;
- Procedimentos rigorosos de aceitação e continuidade de clientes e trabalhos;
- Gestão de Recursos Humanos;
- Processos que proporcionam um desempenho efectivo do trabalho; e
- Actividades de monitorização.

Responsabilidade da liderança da Firma pelo sistema de controlo da qualidade

As políticas e procedimentos da KPMG que promovem a qualidade são assegurados através do envolvimento dos *Partners* com a coordenação do *Senior Partner* e do *Risk Management Partner*. A liderança da Firma enfatiza a importância da gestão do risco, cumprimento e controlo de qualidade e o requisito de que todos os profissionais da KPMG têm que agir com rigor e integridade de forma a prestar um serviço de qualidade.

O *Partner* Jean-éric Gaign é o responsável por todo o processo interno de controlo da qualidade da Firma, sendo membro da Comissão Executiva e também o *Risk Management Partner* da Firma em Portugal.

Requisitos éticos

A integridade e a ética profissional são valores absolutos para a KPMG. Orientam e governam todo o nosso trabalho. O dever da confidencialidade é inerente a todos os aspectos do relacionamento profissional com os nossos clientes. Os valores da KPMG são comunicados a todos os profissionais.

A KPMG cumpre com os requisitos legais, éticos e profissionais através de vários mecanismos, incluindo a adopção clara de políticas e procedimentos, os quais se encontram divulgados no Código de Conduta da Firma.

O Código de Conduta define os princípios éticos aplicáveis à Firma e ajuda os seus profissionais a compreender e salvaguardar esses princípios, incluindo os recursos disponíveis para consulta e apoio dos profissionais. O Código de Conduta também refere que todos os *Partners* e profissionais são responsáveis por cumprir as normas legais, profissionais e éticas que se aplicam à sua função e nível de responsabilidade. Anualmente, são efectuadas confirmações por todos os *Partners* e profissionais sobre o cumprimento do Código de Conduta.

A KPMG tem políticas específicas que requerem que os seus profissionais:

- Cumpram com todas as leis e regulamentos aplicáveis, e com as políticas da Firma;
- Reportem quaisquer actos ilegais cometidos pelos profissionais da Firma, clientes ou terceiros que sejam do seu conhecimento no decurso do seu trabalho;
- Reportem incumprimentos das políticas de gestão de risco pela Firma ou pelos seus profissionais.

Adicionalmente, existem canais de comunicação exclusivos que são acessíveis a qualquer profissional, um dos quais para o envio de comentários, sugestões ou opiniões de forma totalmente confidencial.

De forma a assegurar uma conduta ética, incluindo integridade e independência, os *Partners* e profissionais responsáveis por um trabalho num cliente não podem ter investimentos proibidos nem qualquer relação proibida com esse cliente, Órgãos de Gestão, directores ou detentores do capital.

Existe uma política disciplinar em vigor, aplicável aos *Partners* e profissionais que não cumpram com as regras de independência.

Procedimentos rigorosos de aceitação e continuidade de clientes e trabalhos

A KPMG reconhece que as políticas de aceitação e continuidade de clientes são extremamente importantes para que a Firma possa proporcionar serviços de elevada qualidade. A KPMG tem políticas e procedimentos rigorosos definidos sobre a aceitação e continuidade de clientes, bem como sobre a aceitação de trabalhos a efectuar a clientes.

Antes da aceitação de um cliente é efectuada uma avaliação do mesmo tendo em conta o seu historial, a sua gestão e detentores do capital, o negócio e outros factores de forma a identificar riscos e determinar se o cliente deve ou não ser aceite. Existe um enfoque específico na avaliação da integridade do potencial cliente e dos seus Órgãos Sociais.

A avaliação de um potencial cliente requer a aprovação do *Partner* que a efectua e de um segundo *Partner*. Nalgumas circunstâncias é requerida a aprovação final do *Senior Partner* ou do *Risk Management Partner*.

Por outro lado, a avaliação da continuidade do cliente é efectuada anualmente, ou antes no caso de existirem factores de risco ou outras alterações por forma a determinar a continuidade ou não da prestação de serviços ao cliente.

Antes da aceitação de um trabalho de auditoria é efectuada e documentada uma avaliação do serviço a prestar. Como parte integrante da avaliação do serviço a prestar são considerados diversos factores, incluindo os factores qualitativos da gestão e procedimentos de reporte financeiro e controlo interno. Dependendo do risco global avaliado, podem ser considerados factores de salvaguarda adicionais de forma a mitigar os riscos identificados.

As equipas, antes de efectuarem uma proposta de serviços de auditoria a um novo cliente têm de efectuar determinados procedimentos, nomeadamente uma análise de outros serviços já prestados anteriormente a esse cliente pela Firma ou qualquer outro relacionamento que possa impedir a aceitação do cliente devido a conflitos de interesse ou regras de independência.

Caso a potencial situação de independência ou de conflito de interesses não possa ser resolvida de uma forma satisfatória, de acordo com as normas profissionais e da KPMG o cliente não é aceite.

Gestão de recursos humanos

A gestão dos recursos humanos é uma prioridade na KPMG. As políticas, práticas e processos de recursos humanos da KPMG são focados na procura de talento, recrutamento, desenvolvimento e gestão dos profissionais, de forma a assegurar que os mesmos têm o conhecimento e conduta adequados aos trabalhos que lhes são atribuídos.

Os profissionais da KPMG têm formação suficiente e adequada às suas funções, sendo monitorizadas as necessidades de formação numa base sistemática.

O processo de avaliação e gestão de desempenho dos profissionais é gerido através de uma aplicação *Web-based* denominada Dialogue. Esta aplicação serve para registar objectivos, documentar reuniões de avaliação de desempenho e avaliações finais. São efectuadas avaliações para cada trabalho e duas avaliações globais numa base semestral.

Processos que proporcionam um desempenho efectivo do trabalho

O objectivo principal da metodologia de auditoria da KPMG, denominada *KPMG Audit Methodology* ("KAM") é o de promover e incrementar a qualidade das auditorias realizadas, indo de encontro ao objectivo de emitir relatórios com qualidade, independentes e rigorosos.

A metodologia de auditoria foi desenvolvida para cumprir as normas nacionais e internacionais. A KPMG possui meios adequados para prestar uma auditoria de qualidade e realizá-la de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e *International Standards on Auditing* ("ISAs").

A metodologia KAM está dividida em três fases, as quais acreditamos contribuirão para uma auditoria eficiente e fiável, e está incorporada na ferramenta com que executamos os nossos trabalhos (eAudit).

O processo de auditoria, dando ênfase à avaliação efectiva dos riscos e controlos internos, é executado ao longo de todo o ano, baseado em testes à operacionalidade dos controlos implementados e em procedimentos substantivos necessários para suportar a Opinião de Auditoria. A nossa metodologia é pró-activa e não reactiva.

Um resumo das principais actividades a serem realizadas em cada uma das três fases dos nossos trabalhos de auditoria é descrito abaixo:



É nossa prática comunicar com os responsáveis pela governação (por exemplo Conselho Geral e de Supervisão e Comissão de Auditoria) de acordo com as normas de profissionais aplicáveis, o âmbito do trabalho planeado, calendário da auditoria e situações significativas detectadas durante o nosso trabalho.

A nossa metodologia é suportada por ferramentas tecnológicas robustas e de fácil utilização, as quais dão suporte à implementação consistente do processo de auditoria e orientam as nossas equipas para a qualidade da mesma.

Existem procedimentos internos de consulta a especialistas em matérias específicas (instrumentos financeiros, fiscalidade, sistemas informáticos, etc.). Adicionalmente, existe um Departamento de Prática Profissional que desempenha um papel fundamental no apoio técnico à área de auditoria. Este Departamento presta aconselhamento técnico aos profissionais de auditoria, nomeadamente nas questões específicas relacionadas com a interpretação das normas de auditoria/contabilísticas e que surgem no âmbito dos trabalhos de auditoria com os nossos clientes, bem como na orientação técnica sobre novos desenvolvimentos das normas técnicas.

Este Departamento recorre ainda quando necessário à estrutura internacional (*ISG - International Standards Group*) e ao *US Capital Markets Group* para clientes cotados em Nova Iorque.

Actividades de monitorização

A KPMG Internacional tem um programa integrado de monitorização da qualidade que cobre todas as firmas membro de forma a avaliar a relevância, adequação e efectividade das principais políticas e procedimentos de controlo de qualidade. Este controlo de qualidade versa sobre os trabalhos efectuados bem como sobre a aplicação das políticas e procedimentos da KPMG Internacional. Os resultados e ensinamentos deste processo de controlo de qualidade são comunicados ao nível da Firma portuguesa e os resultados globais são considerados a nível internacional.

O *Quality Performance Program*, efectuado numa base anual, avalia a qualidade ao nível dos trabalhos de cada Firma membro. As revisões são efectuadas ao nível da Firma membro com a participação de revisores não locais e são monitorizadas a nível internacional, sendo seleccionada uma amostra representativa dos trabalhos efectuados em cada ano e abrangendo todos os *Partners* de Auditoria. A última destas revisões ocorreu em Julho de 2010.

Existem ainda dois outros programas de revisão: o *Risk Compliance Program* e o *Global Compliance Review*.

O *Risk Compliance Program* consiste numa auto-avaliação anual da Firma sobre o cumprimento com as políticas e procedimentos aplicáveis. É efectuada uma monitorização internacional deste processo.

O *Global Compliance Review* é efectuado por uma equipa de revisores internacionais, de três em três anos e tem essencialmente os seguintes objectivos:

- Avaliar o compromisso da KPMG em Portugal relativamente à qualidade de gestão do risco e em que medida a sua estrutura global, de governação e financeira, apoiam e reforçam este compromisso; e
- Avaliar o cumprimento pela Firma, dos procedimentos e políticas internacionais da KPMG, nomeadamente os relacionados com gestão de risco e independência, através de testes ao ambiente de controlo.

Os dois programas acima mencionados exigem a elaboração de um Plano de Acção pela Firma sendo efectuado um acompanhamento e monitorização do mesmo pela KPMG Internacional.

Declaração do Órgão de Gestão

As políticas, práticas, procedimentos e actividades de monitorização referidos anteriormente permitem assegurar ao Conselho de Administração da KPMG SROC, S.A. com razoável segurança, que a Firma, os seus *Partners* e profissionais cumprem, em todos os aspectos materiais, com as normas profissionais, regulamentos e requisitos locais aplicáveis.

Artigo 62º-A Controlo de qualidade exercido pela OROC

A KPMG é anualmente sujeita a controlo de qualidade realizado pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC"), ao abrigo do Artigo 68º do Estatuto da OROC. O último destes controlos ocorreu em Novembro de 2010.

6. Políticas e práticas de independência

Declaração sobre as práticas de independência da SROC, que confirme igualmente a realização de uma análise interna da conformidade destas práticas de independência

A KPMG bem como todos os seus profissionais tem de cumprir com todos os requisitos de independência e normas éticas que cumpram os requisitos estabelecidos pelo Código de Ética do IFAC bem como com todos os requisitos de independência estabelecidos pela OROC e pelas Entidades Reguladoras em Portugal.

Cada profissional é pessoalmente responsável por manter a sua independência cumprindo rigorosamente com as regras acima referidas.

O cumprimento dos requisitos de independência não é apenas uma responsabilidade profissional, mas também é essencial para servir os melhores interesses dos nossos clientes e dos investidores, bem como a reputação da KPMG em matéria de integridade e qualidade.

Interesses financeiros

De acordo com as regras de independência da Firma, os profissionais de auditoria da KPMG (*Partners*, *Directores*, *Managers* ou qualquer profissional que preste serviços a clientes de auditoria), bem como os seus cônjuges e dependentes não podem deter qualquer tipo de interesse financeiro em qualquer cliente de auditoria de qualquer Firma da KPMG.

Esta regra aplica-se também aos *Partners*, *directores* e *Managers* das outras áreas de negócio que não a auditoria e aos outros profissionais de outras áreas de negócio que prestem outros serviços a clientes de auditoria.

Divulgação das regras de independência e formação

As regras de independência são divulgadas a todos os profissionais, existindo acções de formação contínuas de forma a assegurar o adequado cumprimento das regras de independência e a sua actualização.

Os *Partners*, *directores* e *Managers* de qualquer Firma da KPMG em Portugal devem declarar os interesses financeiros detidos, no sistema - *KPMG Independence Compliance System*.

Qualquer questão relativa a regras de independência é sempre encaminhada para o *Risk Management Partner*.

Regras de rotação dos Partners

Os *Partners* estão sujeitos a regras de rotação nos clientes de auditoria, de acordo com a legislação aplicável e as regras de independência, o que limita o número de anos que um *Partner* pode ser responsável pela auditoria ou revisão independente de qualidade de um cliente. As regras de rotação estão de acordo com as políticas do Código de Ética do IFAC. No caso de entidades de interesse público, o *Partner* responsável pela auditoria e o *Quality Control Reviewing Partner* exercem as suas funções por um período máximo de sete anos de acordo com a 8ª Directiva e o Decreto-Lei N.º 224/2008.

Aprovação de outros serviços a clientes de auditoria

A KPMG desenvolveu a nível mundial uma aplicação informática interna *Sentinel* que permite monitorizar de uma forma permanente e rigorosa todos os serviços que prestamos aos nossos clientes e ajudar a garantir a conformidade com a política internacional da KPMG, relativa à pré-aprovação de serviços. Esta aplicação foi especificamente concebida para responder à necessidade de Pré-Aprovação de serviços por parte dos *Audit Committees* conforme definido no *Sarbanes-Oxley Act*.

Antes de aceitar um cliente ou um serviço, é realizada uma avaliação interna, de forma a determinar se é necessária a Pré-Aprovação por parte do *Sentinel Lead Partner*. A pré-aprovação para entidades cotadas é obrigatória e processa-se através do preenchimento imediato de um formulário requerendo a aprovação do serviço. Todo este processo é *Web-based* e possibilita o rastreio da informação processada.

Esta ferramenta é utilizada para todos os nossos clientes, permitindo salvaguardar a nossa independência e facilitar o controlo de informação em termos de serviços prestados.

Monitorização do cumprimento das regras de independência

Todos os *Partners* e profissionais têm de confirmar a sua Independência quando iniciam a sua carreira na Firma e em cada ano subsequente. Esta confirmação anual é usada como evidência do cumprimento e entendimento por cada profissional das políticas de independência da Firma.

A formação é presencial e também *Web-based*. Os registos de formação e confirmação de independência *Web-based* são revistos de forma a garantir que todos os *Partners* e profissionais completaram o treino e a confirmação.

Regras de independência cumpridas pelas restantes Sociedades da KPMG Portugal

As regras de independência aplicáveis à KPMG SROC são cumpridas pelas restantes Sociedades da KPMG em Portugal uma vez que as políticas, práticas e sistemas de controlo da independência são comuns.

Comunicação sobre independência com clientes de interesse público

A KPMG SROC cumpre com os deveres de comunicação sobre Independência com os seus clientes de interesse público de acordo com o disposto no Art.º 62-B do Decreto-Lei N.º 224/2008 de 20 de Novembro.

7. Políticas e práticas adoptadas na formação contínua dos Sócios e Colaboradores participantes nos trabalhos de auditoria

A formação contínua dos revisores oficiais de contas e dos colaboradores da KPMG SROC assume uma importância fundamental na estratégia de Recursos Humanos da Firma e na garantia da qualidade e actualidade dos critérios técnicos usados nos trabalhos de auditoria prestados aos nossos clientes.

A formação de todos os colaboradores segue um Plano de formação anual, previamente definido, enquadrando as diferentes matérias técnicas nas necessidades e requisitos de formação dos revisores oficiais de contas e dos diferentes níveis técnicos dos colaboradores. O referido Plano de formação anual incide sobre diferentes matérias da actividade profissional, dependentes da intervenção dos colaboradores em clientes com regimes de reporte distintos conforme for aplicável, sendo de destacar as seguintes:

- Normas nacionais e internacionais de contabilidade (e.g., POC/SNC, IAS/IFRS e US GAAP);
- Normas nacionais e internacionais de auditoria (e.g., NTR/DRA, ISA e US GAAS);
- Metodologia de trabalho; Informática aplicada às metodologias de trabalho;
- Fiscalidade;
- Segurança; e
- Independência.

A participação nas acções de formação definidas no Plano de formação anual em relação aos revisores oficiais de contas e restantes colaboradores que a compõem é condição essencial e integra os requisitos que os mesmos devem preencher no âmbito da sua normal progressão na carreira.

O referido Plano de formação em relação aos revisores oficiais de contas contempla os requisitos de formação conforme definido pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

O Plano formação anual, considera a realização de variados cursos, preparados tendo em conta as necessidades dos diferentes níveis técnicos e tendo em conta os requisitos de formação, mais adequados ao desenvolvimento e consolidação dos conhecimentos técnicos em diferentes fases da carreira.

Para além dos programas de formação que tratam de forma específica e sistemática as matérias técnicas (como as referidas acima a título exemplificativo), são ainda realizadas acções de formação de actualização anual para todos os colaboradores que permitem abordar de uma forma integrada as alterações mais significativas ocorridas nas diferentes matérias relacionadas com o exercício da profissão.

A formação ministrada pela KPMG, do âmbito do Plano de formação anual, pode ter um cariz interno ou externo e ser ministrada em Portugal ou no estrangeiro. A formação interna realizada pela KPMG em Portugal consiste essencialmente em acções estruturantes do conhecimento técnico, representando o conjunto mais relevante de acções de formação, em termos do número de horas ministradas e do número de colaboradores envolvidos.

A formação interna realizada pela KPMG Internacional, incide maioritariamente em acções de formação de maior especificidade técnica ou em acções de treino de formadores, que posteriormente asseguram em Portugal a disseminação dos conhecimentos adquiridos. Em qualquer caso, as acções de formação interna enquadram-se no mesmo Plano de formação anual de médio e longo prazo que acompanha a carreira dos diferentes colaboradores. A formação de cariz externo consiste essencialmente na contratação de formadores estrangeiros de reconhecida capacidade técnica e formativa para desenvolver acções de formação em Portugal, no entanto são ainda incluídas nesta vertente as participações em seminários ou conferências sobre matérias específicas ou temas em discussão no âmbito da profissão, podendo os mesmos ser ministrados em Portugal ou no estrangeiro.

Paralelamente à formação presencial, a KPMG em Portugal, tem vindo a adoptar de forma crescente a utilização de formação à distância (*e-learning*), utilizando produtos desenvolvidos internamente pela KPMG Internacional que, na prática, conseguem conjugar um elevado nível de qualidade com a minimização de deslocações e com a possibilidade de gestão individual dos tempos de formação.

Refira-se também que a participação nas acções de formação é de carácter obrigatório e que em todas as acções formativas presenciais existe um registo físico das presenças e uma avaliação da qualidade da formação e dos formadores que nela participam.

Do ponto de vista quantitativo, e de acordo com os critérios definidos a nível internacional a KPMG em Portugal, garante que o Plano de formação anual determine obrigatoriamente um número mínimo de 20 horas de formação anual e 120 horas de formação em cada período de três anos, para cada revisor oficial de contas e cada um dos seus colaboradores. A título de referência e relativamente ao exercício de 2009/10 o número médio de horas de formação por colaborador, na KPMG SROC, ascendeu a 86 horas, sendo que o número total de horas de formação ministradas ascendeu a 44.350 horas.

Globalmente, os colaboradores das Sociedades da KPMG em Portugal participaram em mais de 52.400 horas de formação o que corresponde a um número médio de 77,5 horas de formação por colaborador.

8. Informações financeiras

Volume de negócios

O volume de negócios da KPMG SROC e das Sociedades pertencentes à KPMG Portugal são apresentados como segue:

Descrição	(Euros ' 000)	
	KPMG SROC	Outras Sociedades
Revisão legal das contas e outros serviços de garantia de fiabilidade	33.296	-
Consultoria fiscal	12.409	-
Outros serviços não relacionados com a revisão ou auditoria	1.563	19.848
Total	47.268	19.848

O volume de negócios das Outras Sociedades da KPMG Portugal, detalhados por Sociedade, são apresentados como segue:

Sociedade	(Euros ' 000)	
	Valor	
KPMG II – Consultores de Negócios, S.A.	10.522	
KPMG Advisory – Consultores de Gestão, S.A.	9.228	
KPMG Shared Services – Serviços Partilhados de Consultoria e Gestão, S.A.	98	
Total	19.848	

9. Bases de remuneração dos Sócios

- As remunerações fixas e variáveis dos Sócios são determinadas e aprovadas pela Comissão de Remunerações;
- A Comissão de Remunerações é composta pelo *Senior Partner* e mais dois Sócios. A composição da Comissão de Remunerações é sujeita à ratificação, por maioria absoluta, dos Sócios;
- As remunerações fixas e variáveis dos Sócios são determinadas e aprovadas pela Comissão de Remunerações e têm em consideração os seguintes critérios:
 - Competência técnica;
 - Gestão e desenvolvimento de recursos humanos;
 - Relacionamento com colegas e colaboradores;
 - Participação em programas de formação;
 - Condução e execução apropriada dos trabalhos, incluindo:
 - i) a resolução adequada das questões surgidas nos referidos trabalhos;
 - ii) uso apropriado dos conhecimentos técnicos;
 - iii) cumprimento dos procedimentos definidos para os trabalhos com outros escritórios;
 - iv) documentação adequada dos procedimentos;
 - v) os resultados de revisão de controlo de qualidade, interna e externa, realizada sobre os trabalhos;
 - Cumprimento de todas as normas profissionais definidas pela KPMG e pelas várias entidades reguladoras;
 - Gestão activa da carteira de clientes e capacidade para monitorizar e supervisionar as responsabilidades aos vários níveis;
 - Gestão efectiva da conta do cliente, incluindo procedimentos de *risk management* e *client service*;
 - Cobranças junto dos clientes;
 - Supervisão pro-activa e desenvolvimento dos profissionais ao longo do *engagement*;
 - Formação activa e acompanhamento dos profissionais (mentores/tutores);
 - Performance financeira da Firma, Função e do Departamento Técnico em que o Sócio exerce as suas funções.
- Os factores acima descritos privilegiam a qualidade do desempenho dos nossos Sócios e o cumprimento rigoroso com os valores da KPMG, pelo que a venda de serviços nos clientes de auditoria não é considerada na avaliação dos nossos Sócios.
- O *Senior Partner* consulta os responsáveis pelas linhas de serviços antes da Comissão de Remunerações determinar e aprovar as remunerações dos Sócios.

10. Anexo I - Lista de Entidades de Interesse Público

ACIF – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
ARRÁBIDA – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
ATLANTES MORTGAGES N° 1
Banco Activo Bank Portugal, S.A.
Banco Comercial Português, S.A.
Banco de Investimento Global, S.A.
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.
Banco Espírito Santo dos Açores, S.A.
Banco Espírito Santo, S.A.
Banco Primus, S.A.
BanifMais SGPS, S.A.
Banco Mais, S.A.
BBVA Gestão Flexível - Fundo de Investimento Aberto
BBVA Multiactivo Flexível - FEI
BBVA Solidez PPR
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.
BCP Internacional II,SGPS, Lda
BENFICA STARS FUND – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
BES - Companhia de Seguros, S.A.
BES Vida - Companhia de Seguros, S.A.
BEST – Banco Electrónico de Serviço Total, S.A.
BF Invest - Fundo Especial
BIG Capital, Sociedade de Capital de Risco, S.A.
BIG Capital, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.
BII - Internacional, S.G.P.S., Lda.
Bocage Mortgage no.1 – Fundo de Titularização de Créditos
CAPITAL SIM – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Caravela SME nº 1 Fundo
Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A.
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.
Continental Retail Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
COSTA ATLÁNTICA – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.
Deutsche Bank(Portugal), S.A.
Domus Capital - Fundo Especial
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
EDIFUNDO – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
EDP - Energias de Portugal, S.A.
EDP Gás Serviço Universal, S.A.
EEM - Empresa Electricidade da Madeira, S.A.
Eminvest - Fundo de Investimento
ES Arrendamento – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional
ES Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A.

Espírito Santo Acções América – Fundo de Investimento Aberto Acções América do Norte
Espírito Santo Acções Europa – Fundo de Investimento Aberto Acções União Europeia, Suíça e Noruega
Espírito Santo Acções Global – Fundo de Investimento Aberto de Acções Internacional
Espírito Santo África – Fundo Especial de Investimento Aberto
Espírito Santo Alpha 3 – Fundo Especial de Investimento Aberto
Espírito Santo Alta Vista – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Espírito Santo Brasil – Fundo de Investimento Aberto Flexível
Espírito Santo Capitalização – Fundo de Investimento Aberto de Obrigações de Taxa Variável Euro
Espírito Santo Capitalização Dinâmica – Fundo de Investimento Aberto de Obrigações de Taxa Variável
Espírito Santo Curto Prazo – Fundo de Investimento Aberto de Tesouraria Euro
Espírito Santo Estratégia Acções – Fundo Especial de Investimento Aberto
Espírito Santo Estratégia Activa – Fundo de Investimento Aberto Flexível
Espírito Santo Estratégia Activa II – Fundo de Investimento Aberto Flexível
Espírito Santo Financial Group, S.A.
Espírito Santo Gestão Activa
Espírito Santo Mercados Emergentes – Fundo de Investimento Aberto de Acções Internacional
Espírito Santo Momentum – Fundo de Investimento Aberto de Acções Internacionais
Espírito Santo Monetário – Fundo de Investimento Aberto de Tesouraria Euro
Espírito Santo Obrigações Europa – Fundo de Investimento Aberto de Obrigações de Taxa Fixa Euro
Espírito Santo Obrigações Global – Fundo de Investimento Aberto de Obrigações de Taxa Fixa Internacional
Espírito Santo Plano de Crescimento – Fundo de Investimento Aberto Flexível
Espírito Santo Plano Dinâmico – Fundo de Investimento Aberto Flexível
Espírito Santo Plano Prudente – Fundo de Investimento Aberto Flexível
Espírito Santo Portugal Acções – Fundo de Investimento Aberto de Acções Nacionais
Espírito Santo Poupança Acções – PPA – Fundo de Investimento Aberto de Poupança de Acções
Espírito Santo PPR – Fundo de Investimento Aberto Plano Particular de Reforma
Espírito Santo Premium – Fundo Especial de Investimento Aberto
Espírito Santo Reconversão Urbana – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Espírito Santo Reconversão Urbana II – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Espírito Santo Renda Mensal – Fundo de Investimento Aberto de Obrigações de Taxa Variável Euro
Espírito Santo Rendimento – Fundo Especial de Investimento Aberto
Espírito Santo Rendimento Dinâmico – Fundo Especial de Investimento Aberto
Espírito Santo Rendimento Fixo – Fundo Especial de Investimento Aberto
Espírito Santo Rendimento Fixo II – Fundo Especial de Investimento Aberto
Espírito Santo Rendimento Fixo III – Fundo Especial de Investimento Aberto
Espírito Santo Rendimento Fixo IV – Fundo Especial de Investimento Aberto
Espírito Santo Rendimento Plus – Fundo Especial de Investimento Aberto
Fimes Oriente - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Fimmo - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Fimobres - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Five Stars – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
FP BBVA PME
FP CLP
FP Grupo BBVA
FP PPR CVI PPR / E
FP Protecção 2015
FP Protecção 2020
Fundo de Capital de Risco ES Infrastructures
Fundial – Fundo Especial de Investimento Fechado
Fundiárea – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Fundipar - Fundo Especial de Investimento Fechado
Fundo Aberto de Inv. Imob. AF Portfólio Imobiliário
Fundo de Capital de Risco ES Ibéria
Fundo de Capital de Risco ES Infrastructure
Fundo de Capital de Risco ES Ventures II

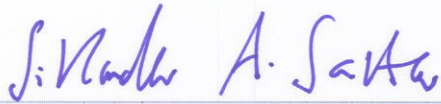
Fundo de Capital de Risco F – Hi Tech
Fundo de Capital de Risco PME capital Growth
Fundo de Capital Garantido BBVA 100 IBEX Positivo
Fundo de Capital Garantido BBVA Ranking Plus
Fundo de Capital Garantido Euro Consolidado BBVA
Fundo de Capital Garantido TOP Dividendo BBVA
Fundo de Capital Garantido TOP Dividendo II BBVA
Fundo de Invest. Imob.Fec. Renda Predial
Fundo de Invest. Imob.Fech. Imosoto Acumulação
Fundo de Invest. Imob.Fechado Imorenda
Fundo de Invest. Mob. Aberto BBVA Obrig.Governos ou Equiparados Zona Euro
Fundo de Investimento Imobiliário Aberto – ES Logística
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestímio
Fundo de Investimento Mobiliário Aberto BBVA PPA Índice PSI20
Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Ações BBVA Bolsa Euro
Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Capital Garantido Extra 5 BBVA
Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Tesouraria Euro BBVA Cash
Fundo de Pensões Adm. Tranquilidade
Fundo de Pensões Alcântara
Fundo de Pensões Aleluia
Fundo de Pensões Associação Comercial de Aveiro
Fundo de Pensões BES
Fundo de Pensões BP Portugal
Fundo de Pensões BP Portuguesa
Fundo de Pensões Celbi
Fundo de Pensões CMP
Fundo de Pensões ESAF – PPA
Fundo de Pensões ESAF – PPR / E Vintage
Fundo de Pensões Espírito Santo Multireforma
Fundo de Pensões Espírito Santo Multireforma Plus
Fundo de Pensões Eurospuma
Fundo de Pensões Ferro
Fundo de Pensões Fladgate Partnership
Fundo de Pensões Ford
Fundo de Pensões GES
Fundo de Pensões GESTRES
Fundo de Pensões Pfizer
Fundo de Pensões Robbialac
Fundo de Pensões Salvador Caetano
Fundo de Pensões Santomar
Fundo de Pensões SAPEC
Fundo de Pensões SIBS
Fundo de Pensões Tranquilidade
Fundo de Pensões UNISYS
Fundo de Pensões Xerox
Fundo de Titul. de Créditos Magellan 6
Fundo de Titul. de Créditos MG Títulos
Fundo de Titul. de Créditos Servimédia
Fundo de Titularização de Créditos Aqua Finance nº 2
Fundo de Titularização de Créditos Atlantes Mortgages Nº 1 - Fundo
Fundo de Titularização de Créditos Bmore Finance Nº 3
Fundo de Titularização de Créditos Bmore Finance nº 4
Fundo de Titularização de Créditos Bmore Finance Nº 5
Fundo de Titularização de Créditos Lusitano Mortgages Nº 1
Fundo de Titularização de Créditos Lusitano Mortgages Nº 2
Fundo de Titularização de Créditos Lusitano Mortgages Nº 3
Fundo de Titularização de Créditos Lusitano Mortgages Nº 4
Fundo de Titularização de Créditos Lusitano Mortgages Nº 5
Fundo de Titularização de Créditos Lusitano Mortgages Nº 6
Fundo de Titularização de Créditos Lusitano Mortgages Nº 7

Fundo de Titularização de Créditos Magellan 2
Fundo de Titularização de Créditos Magellan 3
Fundo de Titularização de Créditos Magellan 4
Fundo de Titularização de Créditos Magellan 5
Fundo de Titularização de Créditos Magellan Mortgages Nº 5
Fundo de Titularização de Créditos MG Títulos 2
Fundo de Titularização de Créditos Nova Finance Nº 4
Fundo de Titularização de Créditos Invest Finance 1 Portugal
Fundo Especial de Invest. Aberto de Capital Garantido BBVA Europa Máximo
Fundo Fechado de Investimento Imobiliário Imorendimento II
Fundo Invest. Imobiliário Fechado Imopromoção - Port. R.Est. Dev.Fund
Fundo Investimento Imobiliário Fechado Gestão Imobiliária
Fundo LusInvest
Fundo Titularização de Créditos Navigator Mortgage Finance Nº 1
FUNDOCANTIAL – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
GE Capital Holding Portugal - S.G.P.S., Lda.
GE Consumer Finance, IFIC – Instituição Financeira de Crédito, S.A.
GESPATRIMÓNIO Rendimento
Gestão Imobiliária – Fundo Especial de Investimento Fechado
Global - Companhia de Seguros, S.A.
Global Vida - Companhia de Seguros, S.A.
GUEBAR – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Homeinvest - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
I Marope - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Iberia Capital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Iberian Forest Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Florestal Fechado
Imoal - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Imocais - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Imocott - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
IMOFARMA - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Imofer - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Imolux - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Imonor - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Imopatris - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Imoport - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Imoproperty - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Imorendimento - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.
Imoreserve - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Imotur - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Imovalue - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Inogi Capital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Intercapital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Interfundos - Gestão de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.
Invest Finance 1 Portugal Fundo
Lapa Private – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Lapa Properties - Fundo Especial de Investimento Fechado
Lapa Properties - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Lusitano Project Finance No. 1 – Fundo
Lusitano SME Nº 1
Master Capital - Fundo especial de Investimento Imobiliário Fechado
Maxirent- Fundo de Investimento Imobiliário
Médis - Comp.Port.Seg.Saúde,S.A.
Mercedes-Benz – Financial Services Portugal – I.F.I.C., S.A.
MG TÍTULOS
MGE – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Millennium Acções América
Millennium Acções Japão
Millennium Acções Portugal

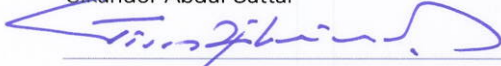
Millennium Aforro PPR - Fundo
Millennium bcp - Gestão de Activos, S.G.F.I., S.A.
Millennium Disponível - Fundo
Millennium Euro Taxa Fixa
Millennium Eurocarteira - Fundo
Millennium Eurofinanceiras - Fundo
Millennium Europa Dupla Oportunidade - F.Esp.Invest.
Millennium Extra Tesouraria I
Millennium Extra Tesouraria II
Millennium Gestão Dinâmica
Millennium Global Utilities
Millennium Imobiliário - Fundo Especial Investimento Aberto
Millennium Investim. PPR Acções
Millennium Liquidez - Fundo de Investimento Aberto de Tesouraria
Millennium Mercados Emergentes
Millennium Monetário Semestral
Millennium Obrig. - F. Inv. Aberto
Millennium Obrigações Europa
Millennium Obrigações Mundiais
Millennium Poupança PPR
Millennium PPA - Fundo de Investimento Aberto Poupança
Millennium Premium - Fundo Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações
Millennium Prestige Conservador
Millennium Prestige Moderado
Millennium Prestige Valorização
Millennium Reforma & Rendim.
Millennium Rendimento Mensal
Millenniumbcp Fortis Grupo
Millennium Bcp Imobiliária, S.A.
Montepio Geral - Associação Mutualista
Multireforma Acções
Multireforma Capital Garantido
Multiusos Oriente - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Neudelinvest - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Norfin - S.G.F.I.I., S.A.
Norfundo - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Oceânico - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Oceânico II - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Oceânico III - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Ocidental-Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.
Ocidental-Companhia Portuguesa de Seguros, S.A.
Office Park Expo - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Olimo - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Oney – Instituição Financeira de Crédito, S.A.
Oporto Capital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Património - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Pensõesgere - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.
Portgás - Sociedade de Produção e Distribuição de Gás, S.A.
PPR BBVA
Prediloc Capital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Prime Properties - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Príncipe Real Fundo de Reabilitação Urbana - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
R Invest - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Rendifundo – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Sagres - Sociedade de Titularização de Créditos, S.A.
Sand Capital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
SC Capital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Seguros & Pensões Gere, SGPS, S.A.
Seguros Logo, S.A.
SERVIMÉDIA - Sociedade Gestora de Fundos de Titularização de Créditos, S.A.
SPORTING - Sociedade Desportiva de Futebol, S.A.D
Stone Capital - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
TAGUS – Sociedade de Titularização de Créditos, SA
Tagus Leasing No. 1 Limited

T-Vida-Companhia de Seguros S.A.
Victoria Internacional de Portugal SGPS, S.A.
Victoria Seguros de Vida, S.A.
Victoria Seguros, S.A.
Villafundo - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
BII - Banco de Investimento Imobiliário, S.A.
Caixa Económica Montepio Geral
F & C Portugal Gestão de Patrimónios, S.A.
Fundo de Investimento de Imobiliário Europark
Fundo de Investimento Imobiliário Viriatus
Gestindustria - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Imoarruda - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Imoivens - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Imorenda - Fundo Especial de Investimento Fechado
Imossoto Acumulação - Fundo Especial de Investimento Fechado
Imovalor - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Imovedras - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Navegator - S.G.F.T.C., S.A.
Promofundo - Fundo Especial de Investimento Fechado
Renda Predial - Fundo Especial de Investimento Fechado
Sport Lisboa e Benfica, Futebol SAD
Unicampus - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Imogeris - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Colinvest - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Build - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
AF Portfólio Imobiliário
Millennium Extra Tesouraria III


O Conselho de Administração



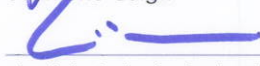
Sikander Abdul Sattar



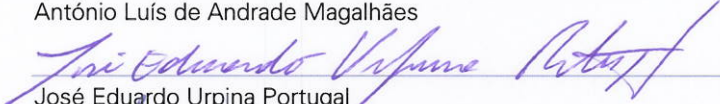
Vítor Manuel da Cunha Ribeirinho



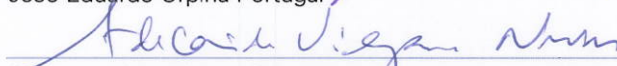
Jean-eric Gaign



António Luís de Andrade Magalhães



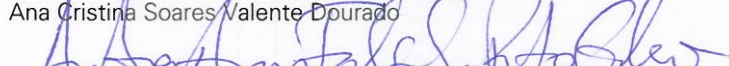
José Eduardo Urpina Portugal



Adelaide Maria Viegas Clare Neves



Ana Cristina Soares Valente Dourado



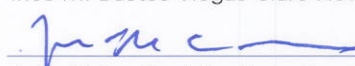
António Américo Felgueiras Seabra Pinto Coelho



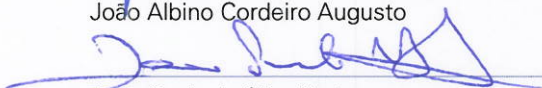
Fernando Gustavo Duarte Antunes



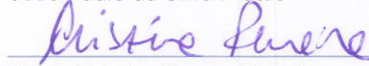
Inês M. Bastos Viegas Clare Neves Girão de Almeida



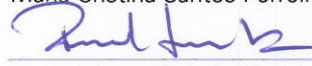
João Albino Cordeiro Augusto



João Paulo da Silva Pratas



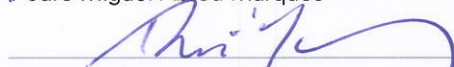
Maria Cristina Santos Ferreira



Paulo Manuel Ferreira Rodrigues dos Santos




Pedro Miguel Abreu Marques



Rui Miguel Nogueira Machado



Sílvia Cristina de Sá Velho Corrêa da Silva Gomes



© 2010 KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., a firma portuguesa membro da rede KPMG, composta por firmas independentes afiliadas da KPMG International Cooperative (“KPMG International”), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso em Portugal.

A KPMG e o logótipo da KPMG são marcas registadas da KPMG International Cooperative (“KPMG International”), uma entidade suíça.

A informação contida neste documento é de natureza geral e não se aplica a nenhuma entidade ou situação particular. Apesar de fazermos todos os possíveis para fornecer informação precisa e actual, não podemos garantir que tal informação seja precisa na data em que for recebida/conhecida ou que continuará a ser precisa no futuro. Ninguém deve actuar de acordo com essa informação sem aconselhamento profissional apropriado para cada situação específica.